PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 1.538, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Constitui o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das desigualdades Regionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 7°, da Lei nº 8.308, de 12 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das desigualdades Regionais, criado pela Lei Estadual nº 8.308, de 12 de junho de 2006, será composto da seguinte forma:

I – Dois representantes da Sociedade Civil Organizada

- a) Leonilda Fávero Callegari;
- b) Rosângela Silvestre Nogueira;

II – Três representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Cláudio Heleno Comper PRESIDENTE
- b) Marcia Tania Corbelari Vazzoler;
- c) Paulo Cesar Bruni;

III – Um representante da Subseção da OAB: Igor Wandy Volz.

Art. 2º São atribuições do Conselho:

- I fiscalizar a aplicação dos recursos;
- II realizar avaliações semestrais sobre aplicação dos recursos;
- III definir aplicabilidade dos recursos em consonância com o art. 3º, da Lei 8.308/2006;
- IV enviar relatório sobre a aplicação dos recursos e avaliação, nos meses de julho e novembro de cada ano, ao legislativo municipal e estadual.
- V- A prestação de contas será de responsabilidade do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São domingos do Norte.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.465, de 09 de Agosto de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 25 de Setembro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2.6 SET. 2017

ASINATURA